

RESOLUÇÃO SEOBRAS N° 1581 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
ALTERA A RESOLUÇÃO QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 58, da Lei n° 8666/93, e o que consta no Processo n° E-17/002.412/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SEOBRAS n° 1003, de 12 de setembro de 2013, referente ao Contrato n° 035/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

Pedro Motta Lima Cascon - Presidente da Comissão - ID 1919785-3
Bruno Jorge Vaz Sasson - Membro - ID 4274770-8
Ana Paula Sant'anna Masiero - Membro - ID 4432239-9

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir Aceitação Provisória e Aceitação Definitiva, relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 28 de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

FABIANA RODRIGUES GOMES
Secretária de Estado de Obras e Habitação Interina

RESOLUÇÃO SEOBRAS N° 1582 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
ALTERA A RESOLUÇÃO QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 58, da Lei n° 8666/93, e o que consta no Processo n° E-17/001/2306/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SEOBRAS n° 1495, de 25 de outubro de 2016, referente Contrato n° 025/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

Bruno Jorge Vaz Sasson - Membro - ID 4274770-8
Ana Paula Sant'anna Masiero - Membro - ID 4432239-9
Miriam Gleitzmann - Membro - ID 4412265-9

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir Aceitação Provisória e Aceitação Definitiva, relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 28 de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

FABIANA RODRIGUES GOMES
Secretária de Estado de Obras e Habitação Interina

Id: 2155313

DESPACHO DA SECRETÁRIA INTERINA
DE 20/12/2018

PROCESSO N° E-17/001.048/2007 - Considerando a publicação da Aceitação Provisória em 23 de fevereiro de 2017, com ressalvas, eis que a Comissão de Fiscalização relatou a existência de algumas pendências na execução da obra. Considerando em consequência que, a Comissão de Fiscalização informou no Termo de Recebimento Provisório da Obra, que o Termo de Recebimento Definitivo só seria lavrado caso as pendências fossem solucionadas, 13.328/13.329 e 13.331; considerando as sucessivas notificações a Delta Construções S.A. para a regularização das pendências na execução da obra, fls. 13.369/13.370, 13.373, 13.381/13.391, 13.476/13.491; que a Delta não se manifestou sobre o Ofício às fls. 13.369/13.370, e recusou o recebimento das notificações, que tinham o condão de oportunizar o contraditório ao Contratado, conforme Declaração dos servidores públicos da SEOBRAS nos autos do presente administrativo, fls. 13.406, 13.494, 13.495, e publicação às 13.496; o constante nos autos do presente administrativo, especialmente, às fls. 13.408/13.410, 13.518/13.520, 1.522/1.524; o PARECER ATB/ASJUR/SEOBRAS n° 01/2018 e VISTO n° 23/2018 - CLM, fls. 13.411/13.435, onde a Assessoria Jurídica SEOBRAS concluiu (i) pelo descabimento do pleito formulado pela Aliança Infraestruturas do Brasil S.A e; (ii) pela possibilidade jurídica de promover-se a rescisão unilateral do Contrato n° 017/2008, de aplicação de multa administrativa prevista em sua Cláusula Décima Terceira, e, paralelamente, de buscar judicialmente indenização pelos prejuízos impostos ao Estado em função da inexecução parcial da avença por parte da DELTA, nos termos expostos no tópico III-D; **AUTORIZO** a Rescisão Unilateral do Contrato n° 017/2008, tendo em vista a inexecução parcial do objeto do mesmo, com fulcro nas Cláusulas Oitava, Décima Terceira e Décima Oitava do Contrato n° 017/2008, e nos arts. 78, inciso I, III e VI c/c art. 79, inciso I ambos na Lei 8.666/93 e arts. 81, inciso I e II, 83 e 84, inciso I do Decreto Estadual n° 3.149/80, e nas prévias notificações contemplando a aplicação:

(i) de multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que corresponde a R\$ 30.181.038,15 (trinta milhões, cento e oitenta e um mil trinta e oito reais e quinze centavos), com fulcro nas Cláusulas Décima Terceira e Oitava do Contrato n° 017/2008, arts. 78, inciso I, III e VI, 87 e 88 da Lei 8.666/93, e arts. 86, inciso I, §§3º e 4º e art. 87 do Decreto Estadual n° 3.149/80, e nas notificações anteriores;

(ii) de perdas e danos que corresponde ao valor total, atualizados em 2018, de R\$ 11.601.405,64 (onze milhões, seiscentos e um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 10.698.610,31 (dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), referente à ETE São Gonçalo, e R\$ 902.795,33 (novecentos e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), referente à Imunana-Laranjal, com fulcro nos arts. 69,70 e 73 §2º da Lei n° 8.666/93, e nas notificações anteriores, em decorrência da falta de correção pela Delta Construções S.A. dos serviços que apresentam pendências em sua execução;

(iii) da retenção e compensação, na forma do art. 80, inciso IV da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro do Contrato n° 017/2008, de todo e qualquer crédito existente em nome do Contratado, correspondente ao valor total de R\$ 11.728.374,47 (onze milhões, setecentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 7.921.781,27 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), referente ao total das medições de serviços, e R\$ 3.806.593,20 (três milhões, oitocentos e seis mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), referente ao total das medições de reajustamento.

Id: 2155363

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 26.12.2018

PROC. N° E-17/001/100851/2018 - CONCEDO Auxílio Funeral, em favor de EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS, R\$ 2.187,09 (dois mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos), face ao óbito do ex-servidor NILSON FRANCISCO DOS SANTOS, Id. Funcional n° 104396-0, nos termos da Resolução SARE n° 3.005/2003, Portaria SUPRE/SEPLAG n° 220/75, art. 33, inciso VIII, Leis n° 9.717/98, e n° 285/79 (alterada pela Lei n° 1.488/89), em conformidade com o Decreto n° 42.477, de 27.05.2010.

Id: 2154998

DESPACHO DA SECRETÁRIA INTERINA
DE 27/12/2018

PROCESSO N° E-17/001/186/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa HÉCIO GOMES ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 636.744,17 (seiscentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), referente à 26ª medições, relativo aos serviços executados no período de 11/10/2017 a 31/10/2017, referente aos serviços de execução das obras de complementação de infraestrutura e reurbanização nas comunidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo - Fase II, de acordo com o Contrato n° 033/2014.

Id: 2155328

ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS

A COMISSÃO, abaixo assinada, atesta o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à prestação de serviços técnicos de engenharia e comentários ao gerenciamento da complementação das obras de implantação e pavimentação do sub-trecho da rodovia BR-393/RJ, denominado contorno de Volta Redonda, englobando a supervisão e fiscalização das obras e a gestão ambiental do empreendimento, envolvendo atividades de supervisão ambiental e social, o qual interligará a própria BR-393/RJ (Rodovia Lúcio Moreira) à Rodovia dos Metalúrgicos (VRD-01), com extensão de 9,30 KM, referente ao Contrato n° 080/2011, com o CONSÓRCIO ENGESUR/OIKOS, objeto do Processo n° E-17/000.289/2010, corresponde à etapa final da obra e de acordo com o Contrato e seus Aditivos, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

Luis Antonio Vasques - Id. n° 4328619-4
Carmem Lucia Petraglia - Id. n° 618365

Id: 2155087

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO**
DO RIO DE JANEIRO**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**
DE 26/12/2018

PROCESSO N° E-17/002/000.294/2018 - FICA SUSPENSA, até o dia 30/06/2019, a contagem de prazo do contrato n° 0015/2018 com a empresa CD Empreendimentos e Construções Ltda-EPP, referente às obras de construção módulo internação provisória do DEGASE- CENSE Irmã Assunção De La Gandara Ustara, no Município de Volta Redonda. MOTIVO: Indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO N° E-17/002/000.153/2018 - FICA SUSPENSA, até o dia 30/06/2019, a contagem de prazo do contrato n° 0009/2018 com a empresa Studio G Construtora Ltda, referente às obras de reparos gerais no módulo de internação definitiva do DEGASE- CENSE Irmã Assunção De La Gandara Ustara, no Município de Volta Redonda. MOTIVO: Indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO N° E-17/002/000.203/2018 - FICA SUSPENSA, até o dia 31/07/2019, a contagem de prazo do contrato n° 0020/2018 com a empresa Archi 5 Arquitetos Associados Ltda-EPP, referente aos serviços de elaboração de projetos executivos e orçamento para construção do prédio sede da Defensoria Pública de Campos dos Goytacazes, no Município de Campos dos Goytacazes. MOTIVO: Indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO N° E-17/002/000.204/2018 - FICA SUSPENSA, até o dia 31/07/2019, a contagem de prazo do contrato n° 0021/2018 com a empresa Archi 5 Arquitetos Associados Ltda-EPP, referente aos serviços de elaboração de projetos executivos e orçamento para construção do prédio sede da Defensoria Pública de Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro. MOTIVO: Indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO N° E-17/002/001.828/2013 - FICA SUSPENSA, até o dia 30/06/2019, a contagem de prazo do contrato n° 0070/2014 com a empresa Construforte Engenharia Ltda, referente às obras de construção de um colégio estadual no município de Rio das Ostras (C.E. Maurício Medeiros de Alvarenga). MOTIVO: Indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO N° E-17/002/002.636/2013 - FICA SUSPENSA, até o dia 30/06/2019, a contagem de prazo do contrato n° 0069/2014 com a empresa Midas Engenharia Ltda, referente às obras de construção do bloco de enfermarias, reforma e adaptação dos laboratórios, auditórios, refeitórios e cozinha do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - 2ª fase, no município do Rio de Janeiro. MOTIVO: Indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO N° E-17/002/000.108/2014 - FICA PRORROGADA, até o dia 30/06/2019, a suspensão da contagem de prazo do contrato n° 0033/2014 com a empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., referente às obras de restauro e readequação no Museu Antônio Parreiras, no município de Niterói. MOTIVO: Indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2019, necessários ao seu prosseguimento.

Id: 2155024

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
DE 20/12/2018

PROCESSO N° E-17/009/14/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação, objeto do Procedimento Licitatório n° 002/2018, à Empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 1.531.005,08 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil cinco reais e oito centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Id: 2154778

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
DE 21/12/2018

PROCESSO N° E-17/009/100.019/2018- HOMOLOGO o resultado da licitação, objeto do procedimento licitatório n° 003/2018, à Empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 4.547.361,83 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Id: 2154776

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
DE 26.12.2018

PROCESSO N° E-19/002/183/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto n° 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa Ampla - Energia e Serviços S/A., no valor de R\$ 32.653,34, (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), relativos ao fornecimento de energia, nos meses de abril a dezembro de 2016, no Município de Itaboraí, RJ, conforme faturas n°s 476041, de abril de 2016, no valor de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); n° 479410, de maio de 2016, no valor de R\$ 3.862,30 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); n° 480871, de junho de 2016, no valor de R\$ 3.801,94 (três mil oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos); n° 485373, de julho de 2016, no valor de R\$ 3.625,80 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); n° 491074, de agosto de 2016, no valor de R\$ 3.543,72 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos); n° 494492, de setembro de 2016, no valor de R\$ 3.594,91 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos); e n° 495780, de outubro de 2016, no valor de R\$ 3.252,16 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); n° 499475, de novembro de 2016, no valor de R\$ 3.696,83 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); n° 504382, de dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.621,68 (três mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Id: 2154853

Secretaria de Estado de Segurança**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SESEG N° 1277 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE AS METAS ESTABELECIDAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2019 NO QUE TANGE AOS INDICADORES ESTRATÉGICOS DE CRIMINALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE DEFINIÇÃO E GERENCIAMENTO DE METAS - SIM, A QUE ALUDE O DECRETO N° 41.931, DE 25 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso I do parágrafo úni-

co do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no art. 1º do Anexo I do Decreto n° 46.103/2017 e o disposto no Decreto n° 41.931, datado de 25 de junho de 2009, e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- a necessidade do prévio estabelecimento das metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade visando à Premiação por Produtividade, conforme os incisos I, II, III e V do §1º, do artigo 6º do Decreto n° 41.931/2009, e suas alterações;

- o positivado no § 1º, do artigo 4º do Decreto n° 41.931/2009, alterado pelo Decreto n° 42.243, de 15 de janeiro de 2010, que determina que ao final de cada ciclo de 6 (seis) meses serão definidas as metas gerais e específicas para o ciclo subsequente;

- que os ciclos semestrais do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados estão definidos no § 2º do artigo 1º da Resolução SESEG n° 932, de 19 de fevereiro de 2016;

- o princípio que norteia o SIM, de estimular ao trabalho qualificado e integrado entre a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; e

- o que consta do Processo Administrativo n° SEI-09/525/000103/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto n° 41.931, datado de 25 de junho de 2009, e à Resolução SESEG n° 932, datada de 19 de fevereiro de 2016, comunicar as metas estabelecidas e aprovadas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado para o 1º semestre de 2019, a saber:

1º semestre de 2019:

Reduzir em 8,0%, com relação ao 1º semestre de 2018, o número de Letalidade Violenta* no Estado do Rio de Janeiro, atingindo um número máximo de 3.302 ocorrências até junho de 2019.

*Composto por Homicídio Doloso, Latrocínio, Morte por Intervenção de Agente do Estado e Lesão Corporal Seguida de Morte.

Reduzir em 9,0%, com relação ao 1º semestre de 2018, o número de Roubo de Veículos no Estado do Rio de Janeiro, atingindo um número máximo de 25.924 ocorrências até junho de 2019.

Reduzir em 9,0%, com relação ao 1º semestre de 2018, o número de Roubo de Rua* no Estado do Rio de Janeiro, atingindo um número máximo de 60.760 ocorrências até junho de 2019.

*Composto por Roubo a Transeunte, Roubo de Aparelho Celular e Roubo em Coletivos.

Art. 2º - O valor das metas do Estado foi estabelecido considerando os dados históricos e deverá ser mensurado e desdobrado no tempo e no espaço territorial, por esta Secretaria de Estado, respeitando o conceito de Região Integrada de Segurança Pública (RISP), Área Integrada de Segurança Pública (AISP) e Circunscrição Integrada de Segurança Pública (CISP), instituídas e consolidadas pelo Decreto Estadual n° 41.930, de 25 de junho de 2009.

Art. 3º - O desdobramento das metas deverá ser publicado em Boletim Interno das polícias e os resultados apurados serão objeto de acompanhamento gerencial para a aplicação da dinâmica das reuniões de acompanhamento de resultados descritas no Manual do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados para a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

GENERAL RICHARD FERNANDEZ NUNES
Secretário de Estado de Segurança

Id: 2154972

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SESEG N° 1278 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

ALTERA A RESOLUÇÃO SSP N° 760, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O FLUXO DE INFORMAÇÕES POLICIAIS E DIVULGAÇÃO DOS INDICADORES DE CRIMINALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 43.621/2012, alterado pelo Decreto Estadual n° 44.687/2014,

CONSIDERANDO:

- o teor do Decreto n° 36.872, de 17 de janeiro de 2005, o qual confere ao Instituto de Segurança Pública a atribuição de centralizar, consolidar e divulgar os dados estatísticos oficiais relativos à segurança pública;

- o teor da Resolução SESEG n° 1.220, de 17 de agosto de 2018, que institui um Grupo de Trabalho para atualização da Resolução n° 760/2005; e

- o contido no Processo n° E-09/001/359/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao Instituto de Segurança Pública (ISP) a consolidação das incidências de criminalidade, com as respectivas análises temáticas e comparativas, até o 11º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Único - No caso de não cumprimento dos prazos de envio dos dados por parte das polícias, prorrogar-se-á o prazo atribuído ao ISP, proporcionalmente ao atraso no envio das informações.

Art. 2º - A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) disponibilizará para o ISP, em formato de microdados e de maneira automatizada, os Registros de Ocorrência (RO) lavrados nas unidades de polícia judiciária.

§ 1º - As informações que deverão ser disponibilizadas estão contidas na peça Registro de Ocorrência (Ocorrências, Qualificação, Armas, Entorpecentes, Veículos e Outros Materiais) e nas peças Auto de Prisão em Flagrante, Prisões Diversas e Medidas Protetivas, desde que não permitam a identificação da pessoa envolvida.

§ 2º - O acesso do ISP às informações da PCERJ se dará mediante termo de responsabilidade de sigilo, com controle de log de acesso para os servidores do ISP que acessam o microdado.

§ 3º - A PCERJ deverá encaminhar ao ISP, até o 5º dia útil do mês subsequente, as seguintes informações complementares:

I - relação de policiais civis mortos e feridos durante o mês de referência, com as seguintes informações discriminadas por ocorrência:

a) ativo ou inativo;

b) serviço ou folga;

c) acidente, suicídio ou letalidade violenta.

II - relação das autoridades policiais responsáveis por cada unidade de polícia administrativa judiciária (UPAJ) durante o mês de referência.

III - relação do quantitativo de policiais lotados em cada unidade de polícia administrativa judiciária (UPAJ) durante o mês de referência.

IV - relação das alterações necessárias em cada registro de ocorrência do mês de referência para a correta titulação dos delitos de roubo, furto e letalidade violenta, analisados pelo órgão correlacionado.

Art. 3º - A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) disponibilizará para o ISP, em formato de microdados e de maneira automatizada, os Boletins de Ocorrência da Polícia Militar (BOPM) lavrados nas Organizações da Polícia Militar (OPM) e os registros de atendimento do 190.

§ 1º - O acesso do ISP às informações da PMERJ se dará mediante termo de responsabilidade de sigilo, com controle de log de acesso para os servidores do ISP que acessam o microdado.

§ 2º - A PMERJ deverá encaminhar ao ISP, até ao 5º dia útil do mês subsequente, as seguintes informações complementares:

I - relação de armas de fogo e artefatos explosivos apreendidos pela PMERJ durante o mês de referência, com as informações discriminadas por ocorrência.

II - relação de policiais militares mortos e feridos durante o mês de referência, com as seguintes informações discriminadas por ocorrência:

- a) ativo ou inativo;
- b) serviço ou folga;
- c) acidente, suicídio ou letalidade violenta.

III - relação dos oficiais responsáveis pelas organizações policiais militares (OPM) durante o mês de referência.

IV - relação do quantitativo de policiais lotados em cada organização Policial Militar (OPM) durante o mês de referência.

Art. 4º - Os delitos sensíveis receberão tratamento qualificado pelo ISP, especialmente a exclusão de registros de vítimas duplicadas e o apontamento de possíveis inconsistências nos títulos constantes do microdados.

§ 1º - O ISP terá até o 2º dia útil do mês subsequente para compilação e envio ao órgão correlacional da PCERJ das tabelas de delitos sensíveis, em formato digital, para fins de validação dos títulos.

§ 2º - São delitos sensíveis as seguintes ocorrências criminais:

I - extorsão mediante sequestro (sequestro clássico);

II - roubo a instituição financeira;

III - encontro de cadáver;

IV - homicídio;

V - lesão corporal seguida de morte;

VI - roubo seguido de morte (latrocínio); e

VII - morte por intervenção de agente do Estado.

§ 3º - O órgão correlacional da PCERJ terá até o 5º dia útil para retorno ao ISP do arquivo digital contendo ratificação ou retificação das tabelas de delitos sensíveis.

§ 4º - Após tratamento dos dados recebidos do órgão correlacional da PCERJ, o ISP encaminhará o arquivo consolidado de erratas à PCERJ visando o acerto final do banco de dados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SSP nº 760, de 14 de fevereiro de 2005.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

General RICHARD FERNANDEZ NUNES

Secretário de Estado de Segurança

Id: 2154980

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESEG Nº 30 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº E-12/091/200/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/091/200/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº E-12/091/200/2017, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores MARIZE PINTO DA SILVA, Id. Funcional nº 3212456-2, GRAZIELA ERNESTO DE OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5073392-3 e MARIANA ARAUJO LIMA PERALTA Id. Funcional nº 5092790-6, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

General RICHARD FERNANDEZ NUNES

Secretário de Estado de Segurança

Id: 2154979

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 27.12.2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o Decreto nº 001, de 13 de março de 2018,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de novembro de 2018, CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA, CEL PM MED RG 54.694, Id Funcional 2461285-5, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, Chefe da Seção Técnica de Saúde - DGS, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/100135/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de novembro de 2018, WAGNER RODRIGUES BISPO, 2º TEN PM RG 58.724, Id Funcional nº 2411664-5, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, Chefe da 1ª Seção da Diretoria de Finanças - DF/1, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/100137/2018.

NOMEAR CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS, MAJ PM RG 67.794, Id Funcional 2447706-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 1ª Seção da Diretoria de Finanças - DF/1, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por, WAGNER RODRIGUES BISPO, 2º TEN PM RG 58.724, Id Funcional nº 2411664-5, com validade a contar de 26 de novembro de 2018. Processo nº E-09/088/100138/2018.

Id: 2155050

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.12.2018

PROCESSO Nº SEI-09/001/001160/2018 - AUTORIZO a cessão do Coronel PMERJ LUIS CLAUDIO LAVIANO, RG 50.941, para a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 04.01.2019, em conformidade com o disposto no Art. 1º, caput, do Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e o que preceitua o Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

Id: 2154973

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 27.12.2018

DISPENSA SUB TEN PM FLAVIA LOPES GAMA, RG 66.080, expedido pela PMERJ, Id. Func. 2249032-9, do cargo de Secretária Escolar do CPM/ERJ, a contar do dia 27 de dezembro de 2018.

DESIGNA CB PM TIAGO NASCIMENTO QUERES, RG 90.281, expedido pela PMERJ, Id. Func. 4402418-5, ao cargo de Secretário Escolar do CPM/ERJ, a contar do dia 28 de dezembro de 2018.

Id: 2155075

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.11.2018

PROCESSO Nº E-09/094/100426/2018 - AUTORIZO a despesa, em favor da ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA, CNPJ Nº 01.972.794/0003-80, no valor total de R\$ 3.215,07 (três mil duzentos e quinze reais e sete centavos), em decorrência de Termo de Ajuste de Contas e Quitação.

Id: 2155015

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.12.2018

PROCESSO Nº E-09/094/410/2017 - AUTORIZO a despesa em favor da Empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.146.566/0001-01, na fonte Dotação Orçamentária, o valor total de R\$ 4.361.023,80 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil vinte e três reais e oitenta centavos), em decorrência do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2017-DO (Acréscimo).

Id: 2154915

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 27.12.2018

EXONERA RICARDO RODRIGUES DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 2037333-3, com validade a contar de 06 de dezembro de 2018, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-4, do Setor III de Turma de Inspetor, da Seção de Escolta de Niterói, do Grupamento de Serviço de Escolta, do Departamento do Serviço de Operações Especiais, da Superintendência de Segurança, da Superintendência de Segurança, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/070.100206/2018.

NOMEIA RICARDO RODRIGUES DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 2037333-3, para exercer, com validade a contar de 06 de dezembro de 2018, o cargo em comissão de Superintendente Adjunto, símbolo DAS-6, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Sandro Luiz Nogueira dos Santos, ID Funcional nº 2283286-6. Processo nº E-21/070.100206/2018.

Id: 2155147

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.12.2018

PROC. Nº E-21/001.100058/2018 - AUTORIZO, em conformidade com o disposto no art. 1º, caput, do Decreto nº 001, de 13 de março de 2018.

Id: 2155190

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/12/2018

PROCESSO Nº E-21/045/47/2013 - Em razão do contido no despacho datado de 26/12/2018, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta SEAP, Ata de fls. 779/788, e no uso da Delegação de Competência objeto da resolução SEAP/GAB nº 687, de 02 de fevereiro de 2018, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços - SEAP, nº 004/2018, referente à construção de ETE com capacidade para 2.600 (dois mil e seiscientos) usuários, sendo 02 (dois) módulos para 1.300 (um mil e trezentos) usuários no Presídio Diomedes Vinhosa Muniz desta SEAP, em favor de ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 68.555.291/0001-18, com o valor de R\$ 2.156.396,84 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Id: 2154964

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/12/2018

PROCESSO Nº E-21/089.100256/018 - ARQUIVE-SE.

Id: 2155133

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/12/2018

RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2018, relacionadas na listagem do 74º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Resolução SES nº 1.489, de 02/02/2017, publicada no D.O. de 03/02/2017, alterada pela Resolução SES nº 1.611, de 06/12/2017, publicada no D.O. de 08/12/2017.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 74º LOTE					
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$	
E-08/001/423/2017	INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA UPA CAXIAS I.	DEZEMBRO/2017	1.000.000,00	
E-08/001/456/2017	VIVA RIO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA UPA ILHA.	OUTUBRO/2017	120.157,80	
E-08/001/457/2017	VIVA RIO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA UPA IRAJÁ.	SETEMBRO/2017	1.000.000,00	
E-08/001/425/2017	INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA UPA NOVA IGUAÇU I.	SETEMBRO/2017	61.873,04	
E-08/001/437/2017	INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA UPA NOVA IGUAÇU II.	DEZEMBRO/2017	6.636,27	
E-08/001/692/2016	VIVA RIO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA UPA IRAJÁ.	NOVEMBRO/2016	197.531,49	

Id: 2155323

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/12/2018

RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2018 relacionadas na listagem do 75º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Resolução SES nº 1.489, de 02/02/2017, publicada no D.O. de 03/02/2017, alterada pela Resolução SES nº 1.611, de 06/12/2017, publicada no D.O. de 08/12/2017.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 75º LOTE				
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
E-08/001/100352/2018	FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMINIAL.	JULHO/2017	28.893,06
E-08/001/100663/2018	FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMINIAL.	JUNHO/2017	37.838,54
E-08/001/1287/2018	FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMINIAL.	MARÇO/2017	33.173,56
E-08/001/1288/2018	FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMINIAL.	ABRIL/2017	39.578,74
E-08/001/1718/2018	FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMINIAL.	SETEMBRO/2017	19.789,38
E-08/001/1719/2018	FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMINIAL.	NOVEMBRO/2017	19.789,38

Id: 2155324

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/12/2018

RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2018 relacionadas na listagem do 76º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Resolução SES nº 1.489, de 02/02/2017, publicada no D.O. de 03/02/2017, alterada pela Resolução SES nº 1.611, de 06/12/2017, publicada no D.O. de 08/12/2017.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 76º LOTE				
Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
E-08/001/237/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.	PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS E ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	1ª PARCELA DE 2016.	233.614,70

Id: 2155325

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19/12/2018

PROCESSO Nº E-08/607631/2012 - GERLI SILVA DOS SANTOS, matr. nº 814.138-4, ID. nº 3074534-9 Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A" - RETIFICANDO-SE o despacho de 05/10/2015, publicado no D.O. de 09/10/2015, fica esclarecido que o inativo terá os seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da E. C. nº 41/2003, a partir de 29/08/2014, em atendimento à Comunicação determinada no Ofício PRS/SSE/CSO 36696/2018. Processo TCE/RJ nº 114.514-3/2018.

DE 20/12/2018

PROCESSO Nº E-08/607597/2012 - SONIA MARIA VIEIRA E SILVA, matr. nº 814.138-4, ID. nº 3046425-0 AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "A" - RETIFICANDO-SE o Despacho de 16/09/2015, publicado no D.O. de 28/09/2015, fica esclarecido que o inativo terá os seus proventos mensais fixados, proporcionalmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 3º, do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela E.C. nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei 10.887/2004, a partir de 29/08/2014, em atendimento à Comunicação determinada no Ofício PRS/SSE/CSO nº 33224/2018. Processo nº TCE/RJ 114.487-4/2018.

Id: 2154408

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, UNIDADE APOIADA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-27/001/100133/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesa, a Unidade Apoiada denominada Assessoria de Controle Interno (ACI), Código 26.05.18.

Art. 2º - Designar, como Gestor Patrimonial da Unidade Apoiada, relacionada no artigo anterior, o Capitão BM QOC/05 BRUNO MELO LIMA, RG 36.594, ID Funcional nº 4214917-7.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2154992

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.12.2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, do Interventor Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do Processo Judicial nº 0287253-83.2013.8.19.0001, e o que consta do Processo nº E-27/036/100018/2018,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL OZÓRIO DOS SANTOS DA SILVA, no cargo de Soldado Bombeiro Militar no Quadro de Praças na Qualificação de Bombeiro Militar Particular Condutor e Operador de Viaturas, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Id: 2154993